



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.176**

**De 08 de abril de 2014**

**Autógrafo nº 057/14 – Projeto de Lei nº 057/14**

**Autoria: Vereador e Presidente João Farias**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Araraquarense**, a ser comemorado anualmente em **11 de agosto** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de março de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Araraquarense**, a ser comemorado anualmente em **11 de agosto**.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e por meio de atividades específicas para lembrar o tema.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 020.354/2014 - ("PC").